

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2022 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.032333/2021-17, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por quatro anos, o laboratório LABET DIAGNÓSTICOS TESTES FORENSES DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 26.749.984/0001-00, situado na Estrada Tenente Marques, nº 1818, lote 01-I, Galpões G06 e G07, Chácara Santa Cruz, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.528-001, para realizar exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O laboratório credenciado registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base Nacional do RENACH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.